

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2006, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

Consequências do não pagamento

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Os resultados das avaliações poderão não ser publicitados relativamente aos alunos que se encontrem em mora no pagamento das propinas.

Artigo 6.º

Anulação da inscrição

1 — Em caso de anulação da inscrição pelo aluno, observar-se-á o seguinte:

a) Se for requerida até ao termo da 3.ª semana após o início do curso, o aluno fica dispensado do pagamento das restantes prestações da propina;

b) Fora do prazo previsto na alínea anterior, o aluno é devedor do valor total da propina.

2 — Em caso de anulação da inscrição no prazo previsto na alínea a) do número anterior, a instituição chamará à realização da inscrição o candidato que se encontre na 1.ª posição da lista dos seriados e não colocados por falta de vaga, até à efectiva ocupação da vaga ou ao esgotamento dos candidatos seriados.

3 — Em qualquer das situações previstas no n.º 1 do presente artigo, não serão devolvidas quaisquer importâncias pagas a título de propina.»

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 3077/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi Teresa Madalena Kraus Brincheiro Hüttl de Barros, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, após concurso de provas públicas, professora-adjunta de nomeação provisória da área científica de Ciências de Enfermagem da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*, por um período de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 3078/2007

Por despacho de 17 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a rescisão do contrato efectuado com Carlos Jorge Antunes Guiné, como equiparado a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Por despacho de 27 de Dezembro de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a rescisão do contrato efectuado com Catarina Dulce Bastos das Neves, como equiparada a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

Despacho (extracto) n.º 3079/2007

Por despacho de 22 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada equiparação a bolseiro fora do País ao assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria Nelson Martins Ferreira pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Teatro e Cinema

Editais n.º 177/2007

1 — Faz-se público que, por despacho de 24 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria, nos termos das alíneas b) do artigo 9.º e e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 15.º, 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Teatro e Cinema, aprovado pela Portaria n.º 5/97, de 2 de Janeiro, na área científica de Produção, do Departamento de Cinema.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos candidatos com vínculo à Administração Pública decorrente do exercício de funções docentes no ensino superior politécnico e na área objecto do concurso que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, Avenida do Marquês de Pombal, 22-B, 2700-571 Amadora, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone e graus académicos e respectivas classificações finais, vínculo à Administração Pública e categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de como se encontram nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeadamente certificado de habilitações de licenciatura e currículo profissional relevante, bem como do vínculo à Administração Pública;

b) Certidão de nascimento;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Certificado do registo criminal;

e) Fotocópia do cartão de contribuinte;

f) Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

h) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;

i) Sete exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

j) Sete exemplares do estudo a propor pelo candidato nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

l) Quaisquer documentos que provem as habilitações artístico-científicas do candidato, incluindo um exemplar das suas principais publicações e demais documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões do candidato para o exercício do lugar a concurso.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos desde que os possuam no seu processo individual.